



Av. Giocondo Giovani Gazzotto nº 214 - Fone/Fax (17) 3663-1101  
CEP 15785-000 - Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 791/2004.

**“Altera Referência de Cargo Público que especifica”.**

**ORIVALDO APARECIDO DELGADO**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica alterado a referência do Cargo de Pedagogo de provimento Efetivo, constante do Quadro Único dos Servidores Municipais, da referência 12 (doze) para a referência 17 (dezesete).

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, 20 de fevereiro de 2004.

  
**ORIVALDO APARECIDO DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação em lugar de costume.

  
**CILSO BRUNO DA SILVA**  
Secretário Administrativo